



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Processo de Aprovação nº 29.979/2022
TERMO DE COMPROMISSO nº 06/22 – DAP

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BAURU E FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA-ME**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento, de Obras, e EMDURB que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, **FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME** CNPJ sob o nº 09.139.473/0001-49, com endereço na Rua José Antônio Braga, 5-50, Vila Aviação, Bauru-SP, fone (14) 98151-0158 e (14)3879-1790; e-mail: gqualidade@fagamed.com.br, denominado **COMPROMISSÁRIO**, com a finalidade de aprovação de um projeto de regularização e ampliação industrial com área total construída de 2.872,43 m², COC-COS Cadastro: 02/0768/009

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º §1, § 2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), submetido a reunião realizada no dia 06.07.2022, fica de exclusiva responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO** o cumprimento das contrapartidas e medidas mitigatórias a seguir transcritas, extraídas do RIT e Manifestação Técnica Unificada nº 10/22.

O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a executar às suas expensas as medidas mitigatórias apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Emdurb para aprovação do empreendimento.



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Trata-se de aprovação de um projeto de regularização e ampliação industrial com área total construída de 2.872,43 m². O terreno possui 2.300,00 m², portanto não necessita de bacia de Detenção de Águas Pluviais, mas deve atender a Lei Municipal de Reuso de Águas Pluviais n° 6.110/11.

De acordo com o Termo de Referência Técnico (TRT) constante no Decreto n° 13.269/2016, que institui procedimentos para os Estudos de Impacto de Vizinhança no Município, para a implantação/operação de empreendimentos “deverá ser considerado o “impacto zero” na infraestrutura existente, ou seja, o empreendedor deverá mitigar todos os impactos negativos por ele gerado”.

O empreendimento está inserido em zona urbana consolidada com infraestrutura (pavimentação e iluminação pública) implantada sendo que os impactos da implantação do mesmo estão absorvidos. A região onde encontra-se o empreendimento é caracterizada por predominância de atividades de comércio e serviços, infraestrutura completa, ampla rede de equipamentos sociais e serviços públicos, grande oferta de empregos, fácil acesso a Rodovia Marechal Rondon.

1.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.1.1 Iluminação pública

O **COMPROMISSÁRIO** fará as intervenções abaixo cujo detalhamento técnico segue descrito:

- **Rua José Antônio Braga, quarteirão 05: melhoria da iluminação pública com a substituição** de 2 bicos de luz do tipo CS100f por MS15i – braço médio com luminária integrada e lâmpada a vapor de sódio de 150 W, de modo a aumentar a potência instalada e o correspondente fluxo luminoso;

- **Rua Severino Lins, quarteirão 07: melhoria da iluminação pública com a substituição** das luminárias existentes por bicos de luz do tipo MS15i – braço médio com luminária integrada e lâmpada a vapor de sódio de 150 W, de modo a aumentar a potência instalada e o correspondente fluxo luminoso.

Para execução das medidas o interessado deverá entrar em contato com a Divisão de Iluminação Pública da Secretaria de Obras para aprovação, emissão de diretriz e fiscalização das medidas para posterior recebimento.

1.2 DA EMDURB

1.2.1 Sinalização e Trânsito



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1. Doação de 1 (um) equipamento "Módulo 4G/GPS para FCA Modular" a ser instalado no semáforo do cruzamento da **Avenida Getúlio Vargas com a Rua Ignácio Alexandre Nasralla**.

1.3 Determinações

Eventuais requalificações propostas para o sistema viário e quaisquer outras que impliquem em pavimentação e/ou recape asfáltico, ou que por força de equacionamento do sistema viário por parte da EMDURB / SEPLAN / OBRAS venham a sofrer alterações destinadas a mitigar os impactos do empreendimento ensejarão a solicitação de melhorias de iluminação pública, as quais serão pontuadas após a conclusão do estudo.

Caso se faça necessária a remoção/relocação de postes existentes por conta do alinhamento do sistema viário, estas correrão por conta exclusiva do empreendedor.

O descritivo retro não constitui diretriz, que deverá ser solicitada pelo empreendedor, tampouco limita o documento a ser emitido oportunamente, eis que levará em conta aspectos contemporâneos à sua emissão, visando o interesse público.


2. Caso a obra venha a interromper a livre circulação de veículos ou pedestres, o **COMPROMISSÁRIO** deverá solicitar a permissão à Emdurb.

3. O **COMPROMISSÁRIO** deverá aprovar o projeto das obras a serem executadas na Secretaria de Obras.

4. O **COMPROMISSÁRIO** deverá informar oficialmente à Divisão de Diretrizes e Normas o início da execução das medidas mitigatórias constantes neste termo, no mínimo com 30 dias de antecedência do início previsto, para acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo, sendo que deverá ser apresentado o responsável técnico, bem como ART ou RRT, dados para contato e cronograma de execução.

5. Serão elaborados projetos às custas do **COMPROMISSÁRIO** para qualquer obra que seja executada como contrapartida/mitigação, contendo a ART do projeto, ART de direção técnica e ART de execução. Os projetos e execução estarão sujeitos a análise e aprovação do Município de Bauru.

6. O **COMPROMISSÁRIO** deverá anexar o termo de recebimento de obras/equipamentos na solicitação do habite-se.

Lê 



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

7. O cumprimento das obras mitigadoras e de contrapartidas serão concluídos obtidos os termos de recebimento, sendo condições essenciais para emissão do habite-se. A contagem do prazo será a partir do alvará de execução de obras, podendo ser alterado mediante autorização do GAE em casos específicos devidamente justificados.
8. Imediatamente após a aprovação final do projeto, deverão ser iniciadas as tratativas e execução das intervenções e medidas acima para cumprimento das contrapartidas/mitigação com os responsáveis.
9. As obras mitigatórias e de contrapartidas serão fiscalizadas e recebidas pelo Município de Bauru.
10. Fica estabelecida a multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo de compromisso.
11. As medidas mitigatórias/contrapartidas elencadas neste termo poderão ser substituídas por outras de mesma proporção e valor, desde que devidamente justificadas e ratificadas pelo GAE.
12. Na hipótese de cancelamento do empreendimento, mediante comunicado formal ao Município de Bauru, o presente termo resolve-se de pleno direito, sem que possa ser exigida nenhuma contrapartida e/ou compensação pelo Município de Bauru.
13. As medidas mitigadoras/contrapartida ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.
14. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de 05 (cinco) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 11 de agosto de 2022.



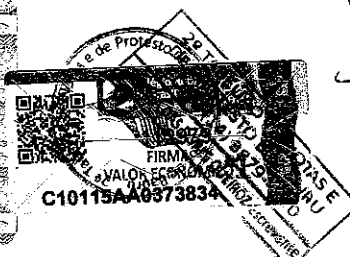
**FAGA MEDICAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ sob o nº 09.139.473/0001-49
COMPROMISSÁRIO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-59 | Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3679-3260
Tabelião: Sebastião Pomaro

Reconhecido por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas das:
(128158) BASHIR MUSSA GAZI

BAURU, 17 de Agosto de 2022 09:55:39
DEBORA DAS DORES QUEIROZ - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 11,37 AA373834

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO RÁPIDO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENG. LEANDRO DIAS JOAQUIM



PRESIDENTE DA EMDURB
EVERSON DE MARCHI



